



CARTILHA COMPROMISSOS DA JUSTIÇA COM VOCÊ EM 2011

**Confiança. Eficiência. Celeridade.
Desafio. Transparência.
Compromisso.**

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Compromisso com a Justiça do Brasil.

**2011 Conselho Nacional de Justiça
4ª Composição**

Presidente	Ministro Antonio Cezar Peluso
Corregedoria Nacional de Justiça	Ministra Eliana Calmon Alves
Conselheiros	Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho Milton Augusto de Brito Nobre Leomar Barros Amorim de Sousa Nelson Tomaz Braga Paulo de Tarso Tamburini Souza Walter Nunes da Silva Júnior Morgana de Almeida Richa José Adonis Callou de Araújo Sá Felipe Locke Cavalcanti Jefferson Luis Kravchychyn Jorge Hélio Chaves de Oliveira Marcelo Rossi Nobre Marcelo da Costa Pinto Neves
Secretário-Geral	Juiz Fernando Florido Marcondes
Coodenação Publicação	Antônio Carlos Alves Braga Júnior

EXPEDIENTE

Produção	Assessoria de Comunicação Social do CNJ
Revisão	Geysa Bigonha Maria Deusirene
Arte e Designer	Divanir Junior
Arte Capa	Leandro Luna

CARTILHA COMPROMISSOS DA JUSTIÇA COM VOCÊ EM 2011

**Confiança. Eficiência. Celeridade.
Desafio. Transparência.
Compromisso.**

A Justiça está mudando. A cada ano, ela está se tornando mais rápida, eficaz e transparente. E o único motivo da mudança é servir melhor a você. Por isso, a sociedade merece acompanhar cada passo dessa evolução.

Desde 2009, o Poder Judiciário brasileiro define metas nacionais prioritárias para serem cumpridas durante o ano pelos cinco tribunais regionais de âmbito federal, 27 Tribunais de Justiça (TJs) dos Estados e do Distrito Federal, 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), três Tribunais Militares e os tribunais superiores. As metas são definidas pelos próprios tribunais e coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que acompanha diariamente o percentual de cumprimento desses objetivos.

Os tribunais têm se esforçado para acabar com o estoque de processos e conferir agilidade à tramitação processual. As metas representam um grande ganho para a sociedade, que passou a acompanhar a produtividade dos tribunais e estabelecer relação transparente com a Justiça. Assim, as metas se tornaram não apenas o objetivo dos tribunais, mas uma forma de comunicação e prestação de contas com a sociedade. Agora você pode acompanhar o avanço do Poder Judiciário em direção à excelência na prestação de serviços.

A história começou em 2009...

As metas de nivelamento do Poder Judiciário foram definidas pela primeira vez no 2º Encontro Nacional do Judiciário, que aconteceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 2009. Ao final do Encontro, os tribunais brasileiros traçaram 10 metas de nivelamento para o Judiciário no ano de 2009. O gran-

de destaque foi a Meta 2, que determinou aos tribunais que identificassem e julgassem os processos judiciais mais antigos, distribuídos aos magistrados até 31.12.2005. Com a Meta 2, o Poder Judiciário começou a se alinhar com o direito constitucional dos cidadãos brasileiros que estabelece a duração razoável do processo na Justiça. Foi o começo de uma luta que contagiou o Poder Judiciário do país para acabar com o estoque de processos causadores de altas taxas de congestionamento nos tribunais. Também foram definidas outras metas importantes para organizar o trabalho nas varas de Justiça, informatizar o Judiciário e proporcionar mais transparência à sociedade.

Saiba quais foram as 10 metas da Justiça em 2009

1. Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 05 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno ou Órgão Especial.
2. Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores).
3. Informatizar todas as unidades judiciárias e interligá-las ao respectivo tribunal e à rede mundial de computadores (internet).
4. Informatizar e automatizar a distribuição de todos os processos e recursos.
5. Implantar sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias.
6. Capacitar o administrador de cada unidade judiciária em gestão de pessoas e de processos de trabalho, para imediata implantação de métodos de gerenciamento de rotinas.

7. Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.
8. Cadastrar todos os magistrados como usuários dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud, Renajud).
9. Implantar núcleo de controle interno.
10. Implantar o processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias.

Os primeiros resultados

Algumas metas traçadas para 2009 foram cumpridas quase totalmente, como a Meta 1, que teve percentual de cumprimento de 98,6%, e a meta 3, que atingiu 96,7%. Mas, apesar do esforço dos tribunais, algumas metas ficaram distantes do ideal, como a meta 2, cumprida em 74,19%, e a meta 5, em 63%. Para auxiliar os tribunais, o CNJ traçou plano de ação para as metas não cumpridas, que continuaram a ser acompanhadas no ano seguinte.

No 3º Encontro Nacional do Judiciário, que aconteceu na cidade de São Paulo, em 2010, foram definidas novas metas para aquele ano. As prioridades estabelecidas no ano anterior, como agilidade e eficiência da Justiça, continuaram em foco, e os desafios traçados foram ainda maiores. A meta 2, por exemplo, passou a determinar que o estoque de processos ajuizados entre 2005 e 2006 fossem julgados. A meta 2 de 2009, que determina o julgamento de processos propostos até 2005, continua sendo acompanhada em 2011. A meta 1 também garantiu mais agilidade à tramitação dos processos, determinando o julgamento de uma quantidade de processos maior do que o número que entrou na Justiça em 2010.

Saiba quais foram as 10 metas da Justiça em 2010

- **Meta 1:** julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;
- **Meta 2:** julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007;
- **Meta 3:** reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009);
- **Meta 4:** lavrar e publicar todos os acórdãos em até 10 dias após a sessão de julgamento;
- **Meta 5:** implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias de 1º grau;
- **Meta 6:** reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível (ano de referência: 2009);
- **Meta 7:** disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal;
- **Meta 8:** promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados;
- **Meta 9:** ampliar para 2 Mbps a velocidade dos links entre o Tribunal e 100% das unidades judiciárias instaladas na capital e, no mínimo, 20% das unidades do interior;
- **Meta 10:** realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre os órgãos do Poder Judiciário.

Compromissos da Justiça com você em 2011

As metas traçadas nos anos anteriores que ainda não foram 100% cumpridas continuam sob acompanhamento. E, agora, a tarefa da Justiça ficou ainda mais séria.

Após o 4ª Encontro do Poder Judiciário, que aconteceu em dezembro no Rio de Janeiro, e baseado em todas as metas traçadas pelos tribunais, o Conselho Nacional de Justiça definiu quatro compromissos da Justiça com os cidadãos. São compromissos que interferem diretamente na prestação de serviços à população, que serão acompanhados diariamente pelo CNJ. O *site* do CNJ (www.cnj.jus.br) trará informações atualizadas sobre o percentual de realização de cada compromisso e você ficará a par do empenho dos magistrados e servidores para construir a Justiça que o Brasil merece.

Julgar mais processos do que a quantidade que entrar na Justiça este ano

Diz a sabedoria popular que não se pode tapar um buraco cavando outro. É exatamente isso que se pretende evitar na Justiça. Afinal, se se quer acabar com o estoque de ações e tornar a Justiça ágil para a população, necessário julgar mais processos do que o número que ingressa todo ano no Judiciário, ou o problema vai aumentar cada vez mais.

Em 2009 entraram 25,5 milhões de processos e foram dados 23,2 milhões de sentenças, a maioria delas, 74%, na Justiça Estadual.

Esses dados são levantados pelo “Justiça em Números”, estatística anual elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça, que visa à ampliação do processo de conhecimento do Poder Judiciário por meio da coleta e da sistematização de dados estatísticos dos tribunais. Os números referem-se a 2009; a próxima edição do Justiça em Números será lançada em 2011, com os dados de 2010.

Cerca de 73% dos casos novos - 18,7 milhões - foram protocolados na Justiça Estadual, conhecida como "Justiça Comum". Na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho, esse percentual é menos expressivo, representando mais ou menos 13% cada uma.

Em média, a demanda pela Justiça brasileira foi de 11.865 processos para cada cem mil habitantes, sendo a Justiça comum a mais demandada pela população, com 8.859 processos para cada cem mil habitantes. A Justiça Federal e a Justiça do Trabalho apresentam valores bem mais baixos, de 1.598 e de 1.409 processos por cem mil habitantes, respectivamente.

Tramitaram, nos três ramos da Justiça, cerca de 86,6 milhões de processos em 2009. Vale destacar que, do total de processos em tramitação, mais de 70% ingressaram antes de 2009, ou seja, já se encontravam pendentes no início de 2009.

Para que o estoque de processos passe a diminuir de forma considerável e gradativamente, é necessário que a Justiça julgue quantidade maior do que o número de processos que ingressam por ano. Esse compromisso é fundamental para garantirmos que o seu processo possa ter uma duração razoável na Justiça.

Acabar com o estoque de processos que entraram na Justiça até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e de competência do tribunal do júri até 31 de dezembro de 2007

É dever da Justiça fazer com que seu processo seja solucionado em um tempo razoável. Por isso, é preciso acabar com o estoque de processos que foram ajuizados há mais tempo e ainda não puderam ser analisados. O desafio não é fácil, mas por meio de mutirões de julgamento e grande esforço dos servidores e magistrados é possível acabar com o estoque de processos antigos.

Até o fim de 2010, foram julgados 44,5% dos processos de conhecimento, em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores, distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007. Durante todo o ano, pôde-se acompanhar a solução de casos que há muito estavam paralisados e, mais importante ainda, recuperou-se a confiança no Poder Judiciário.

Este ano, os tribunais estão empenhados em atender o compromisso na totalidade. O resultado será um grande ganho na celeridade processual e na redução da taxa de congestionamento de processos. De acordo com o “Justiça em Números”, em 2009, a taxa de congestionamento global da Justiça brasileira foi de 71%, percentual que se revela estável desde 2004. Isso significa que, de cada cem processos no Judiciário, 71 ainda não foram julgados. A Justiça Estadual apresentou taxa de congestionamento de 73% e é a maior responsável para uma taxa global tão expressiva, uma vez que os demais ramos de Justiça apresentaram-se abaixo da média. A Justiça do Trabalho, que apresentou taxa de 49%, mais uma vez mostrou-se como o ramo do Judiciário que atende com maior celeridade à demanda.

Após as sessões de julgamento, publicar os acórdãos em até dez dias

O acórdão é o resultado do julgamento colegiado de magistrados. Cada recurso possui um magistrado como relator. Terminada a votação de cada integrante do órgão em um processo, o acórdão consolida esses pronunciamentos. Sem a apresentação do acórdão, as partes não têm como tomar providências nem saber exatamente o resultado oficial.

Em princípio, o acórdão pode ser produzido imediatamente após o julgamento. Normalmente o voto vencedor, seja em um julgamento por unanimidade ou por maioria, acaba servindo como acórdão. Basta o acréscimo de um resumo do julgamento, isto é, uma síntese da votação que descreve o que ocorreu no julgamento. Embora o julgamento se faça oralmente (mesmo que pela leitura de voto escrito), o acórdão, necessariamente, tem de ser escrito. Por isso a redação do acórdão é feita posteriormente à sessão de julgamento.

O Código de Processo Civil (CPC) não define prazo para a publicação do acórdão. Para o Supremo Tribunal Federal (STF) existe disposição, em seu Regimento Interno, que estabelece 20 dias para a redação do acórdão, contados da sessão de julgamento.

A redação do acórdão é incumbência do relator do recurso. A lavratura do acórdão encerra oficialmente o julgamento. O passo seguinte é a publicação no órgão oficial – no caso, a imprensa oficial - no prazo de dez dias, o que dá início aos prazos de outros recursos na Justiça.

Por este compromisso, os magistrados devem, em um prazo máximo de dez dias após a sessão de julgamento, escrever e publicar o acórdão na imprensa oficial. A publicação em si não apresenta dificuldade; quando há atraso, ele ocorre na lavratura do acórdão. Existem casos em que se passam meses, às vezes, anos, no aguardo dessa providência. Em muitos casos, a redação do acórdão acaba se apresentando como tarefa extremamente complexa, pois o voto do relator pode ter dezenas ou centenas de páginas, o voto dos demais magistrados pode acolher partes diferentes dos recursos e por fundamentos diferentes, e todas as decisões têm de ser consolidadas em um único documento. Com tantos casos em tramitação, a redação do acórdão acaba sendo protelada, e as partes ficam de mãos atadas para recorrer na Justiça, com o andamento de seu processo paralisado.

Publicar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal

Além de acessível e rápida, a Justiça precisa ser transparente. A população tem o direito de saber e cobrar a produtividade de seus magistrados, e essa informação precisa estar ao acesso de todos. Por isso os tribunais estão assumindo o compromisso de divulgar, mensalmente, a produtividade dos magistrados em seu portal na internet.

A produtividade é mensurada pelas sentenças e decisões terminativas de processos por magistrado, que refletem a capacidade de julgamento dos magistrados durante determinado ano. Nos últimos anos, os dados em relação à produtividade dos juízes têm sido animadores. De acordo com o “Justiça em Números”, em média, em 2009, cada magistrado julgou 1.439 processos, o que representou aumento de 3,6% em relação aos dados de 2008. A Justiça Estadual, que é a que mais recebe processos, tem sido a principal responsável pelo aumento na produtividade média dos magistrados, uma vez que os dados da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal apontaram quedas de 16,8% e 1,4% respectivamente no número médio de decisões e sentenças por magistrado. A produtividade dos magistrados deve ser analisada em todas as instâncias da Justiça. De acordo com dados do “Justiça em Números”, verifica-se que, em todos os ramos de Justiça, o principal gargalo está no total de processos que não são finalizados na 1ª instância. De cada 100 processos em tramitação, apenas 24 foram finalizados até o final do ano.



www.cnj.jus.br